

**RESOLUÇÃO N° 35/2008**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/04/2008)

**Retifica a Resolução nº 81/2005, que habilitou a empresa BELGO BEKAERT NORDESTE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 81 de 23 de março de 2005, que habilitou “*ad referendum*” do Plenário, a empresa BELGO BEKAERT NORDESTE S/A, CNPJ nº 14.044.853/0006-44, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o inciso “I” do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

- a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e;
- b) nas aquisições de fio máquina (NCM 7227.90.00 e 7213.91.10), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 02 de abril de 2008.

05ª Reunião Extraordinária do Desenvolve.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente